



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**LEI Nº 804, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**AUTORIZA REGULAMENTAR OS  
COMPROMISSOS DE DOAÇÃO PREVISTOS  
NA LEI MUNICIPAL Nº 553/2012 COM A  
DOAÇÃO DE LOTES URBANOS DO  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL FONTINELE  
ABREU SOBRINHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE, Matheus Pereira Mendes, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** O Executivo fica autorizado a doar lotes urbanos do Loteamento Residencial Fontinele Abreu Sobrinho, bairro João Pinto, aos beneficiários selecionados pelo Programa PMCMV visando a reforma, ampliação, construção e/ou regularização da unidade habitacional, com finalidade de assegurar o acesso a lotes urbanizados e a moradia digna e sustentável.

**§ 1º.** Os lotes são de propriedade do Município e são integrantes da matrícula nº 3.492 registrada no 2º Ofício Extrajudicial de Pedra Branca, conforme planta do loteamento que compõe o Anexo II desta lei.

**§ 2º.** A doação, preferencialmente, deverá ser feita em favor do responsável pelo núcleo familiar, selecionados na forma indicada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 553/2012, cuja relação de beneficiários integra o anexo I desta lei.

**Art. 2º.** A doação dos lotes urbanos pelo Município será efetivada através de escritura pública, com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo período de 5

**Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000**

**CNPJ: 07.726.540/0001-04**

**E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com**

(cinco) anos, contados a partir do recebimento da unidade habitacional, abrangendo inclusive os herdeiros.

§1º. A cláusula de inalienabilidade a que se refere o *caput* abrange contratos de compra e venda, locação, cessão ainda que a título gratuito, permuta, doação e alienação.

§2º. Constatado pela Secretaria Municipal do Trabalho e de Assistência Social a violação ao disposto neste artigo, ou que o donatário não tenha residido no imóvel pessoalmente e de forma ininterrupta por no mínimo 5 (cinco) anos, será providenciada, amigável ou judicialmente, a retomada do imóvel, perdendo em favor do Município de Pedra Branca as acessões e benfeitorias existentes no mesmo, sem direito a qualquer indenização.

§3º. A reversão da doação será precedida de Decreto Municipal explicitando as razões que justificam a retomada.

§4º. Para efeitos de escrituração será considerado o valor venal do imóvel.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da matrícula, escrituração, registro, impostos e outras do gênero, ocorrerão por conta do beneficiado.

**Art. 4º.** São objetivos desta Lei:

- I - viabilizar para a população a regularização da unidade habitacional, acesso a lote urbanizado e a moradia digna e sustentável;
- II - implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;
- III - articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.

**Art. 5º.** As doações de lotes previsto no artigo 1º somente poderão ser realizadas se atendidos os seguintes requisitos:

- I** – estarem relacionados como beneficiários do Programa PMCMV na forma estabelecida nos artigos 2º e 5º da Lei Municipal nº 553/2012;
- II** – não tenha o beneficiário renda familiar per capita superior a dois salários mínimos;
- III** - não ser proprietário de outro imóvel, e
- IV** - residam no Município de Pedra Branca por tempo superior a 2 (dois) anos.

**Parágrafo único.** São meios aptos à comprovação de renda:

- I.** Carteira de Trabalho;
- II.** Folha de pagamento;
- III.** Declaração do beneficiário, sob as penas da lei;
- IV.** Contratos;
- V.** Certidões ou atestados de pessoa idônea ou empresa; e,
- VI.** Certidão do INSS;

**Art. 6º.** Os donatários de lote pelo Município que eventualmente não possuam edificação na área, deverão iniciar a construção da unidade habitacional no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da escritura pública de doação, prorrogável pelo mesmo período, caso comprovado que o atraso não se deu por culpa do beneficiário.

**Art. 7º.** A doação realizada nos termos desta lei deverá ser precedida de registro do nome do donatário em lista de beneficiários, devendo ficar arquivada junto a Secretaria Municipal do Trabalho e de Assistência Social para eventuais e futuras consultas.

**Parágrafo único.** O donatário nos termos desta lei ficará impedido de receber qualquer outra doação de imóvel por parte do Município de Pedra Branca.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**Art. 8º.** As eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Parágrafo Único.** Não haverá a cobrança de taxas, referente aos imóveis doados nos termos desta lei, para expedição do alvará de construção e para o habite-se.

**Art. 9º.** A presente lei poderá ser regulamentada no que couber, por Decreto do Executivo.

**Art. 10º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 01 de Fevereiro de 2023.

**Matheus Pereira Mendes**

*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**ANEXO I**

**A LEI Nº 804/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PELO PROGRAMA  
PMCMV, NOS TERMOS DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 553/2012.**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	RUA	QUADRA	LOTE
1	FRANCISCA MOREIRA SOUZA FAUSTINO	325.403.293-49	Rua Nilton Pereira Sindeuax	1	1
2	VALDIZIA BARBOZA ALVES	021.360.223-77	Rua Nilton Pereira Sindeuax	1	2
3	MARIA DE LOURDES P. DE OLIVEIRA	273.941.918-00	Rua Nilton Pereira Sindeuax	1	5
4	ANTONIA CLEONEIDE DO NASCIMENTO HENRIQUE	479.549.063-53	Rua Nilton Pereira Sindeuax	1	6
5	JOCELIA FRANCELINO DA SILVA	820.119.903-00	Rua Nilton Pereira Sindeuax	1	8
6	ADRIANA FRANCELINO DE OLIVEIRA	021.466.843-64	Rua Nilton Pereira Sindeuax	1	9
7	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	800.513.593-91	Rua Horácio Alves Pereira	1	20
8	MARIA GERMANO DA SILVA CAVALCANTE	013.986.353-24	Rua Horácio Alves Pereira	1	19
9	JOSÉ CARDOSO HENRIQUE	018.305.313-36	Rua Horácio Alves Pereira	1	16
10	RAIMUNDA BARBOSA MORAIS	258.265.998-39	Rua Horácio Alves Pereira	1	15
11	ADEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO	115.430.558-93	Rua Horácio Alves Pereira	1	12
12	FRANCISCA BRIGIDO DA SILVA	012.501.773-16	Rua Horácio Alves Pereira	1	11
13	JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES	464.774.383-72	Rua Horácio Alves Pereira	2	1
14	FRANCISCA ALMEIDA DE CASTRO	793.187.623-72	Rua Horácio Alves Pereira	2	2
15	ANTONIA MATOS MOREIRA	768.107.203-91	Rua Horácio Alves Pereira	3	1
16	CLEIDE MARIA PEREIRA LIMA	932.413.483-34	Rua Horácio Alves Pereira	3	2
17	FRANCISCA MARCIANA PEREIRA DA SILVA	324.998.288-11	Rua Projetada "M"	2	4
18	FRANCISCO BENEDITO DA SILVA	032.127.683-39	Rua Projetada "M"	2	5
19	MARIA ZILMAR FERREIRA DA SILVA	031.958.633-24	Rua Projetada "M"	3	5
20	FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	031.059.843-56	Rua Projetada "M"	3	6
21	ELIETE FERREIRA DA SILVA	148.618.828-18	Rua Projetada "M"	5	1
22	AURISTELA DE MELO CAVALCANTE	052.553.448-26	Rua Projetada "M"	5	2
23	OSMARINA JORGE BENEVIDES	247.381.403-10	Rua Projetada "M"	5	6
24	LUZIRENE BRANDÃO MOREIRA	035.757.013-85	Rua Projetada "M"	5	7
25	KEISIANE FERNANDES DE CARVALHO	028.301.043-66	Rua Expedito Gomes Duarte	2	7
26	MARCILONIA MARIA SANTOS ABREU	891.149.493-34	Rua Expedito Gomes Duarte	2	8
27	MARIA IONEIDE RODRIGUES PEREIRA	346.825.203-00	Rua Expedito Gomes Duarte	2	12
28	SORAIA MARIA ALVINO SÁ	022.129.443-06	Rua Expedito Gomes Duarte	2	13
29	AUDILEIDE SATURNINO MOREIRA	317.020.478-57	Rua Expedito Gomes Duarte	5	12
30	FRANCISCA EURIDAN P. NASCIMENTO	010.653.033-00	Rua Expedito Gomes Duarte	5	11
31	ELAINE CRISTINA SILVA PEREIRA	007.711.463-96	Rua Expedito Gomes Duarte	6	15
32	AUDIZIA VIEIRA DA SILVA	814.352.073-00	Rua Expedito Gomes Duarte	6	16
33	MARIA ZILMAR LIMA CARNEIRO	546.825.843-91	Rua Expedito Gomes Duarte	6	20
34	PEDRO LINO NETO	841.098.233-15	Rua Expedito Gomes Duarte	6	21
35	CLAUDIO OLIVEIRA MOREIRA	018.305.563-20	Rua Joaquim R. Oliveira "Seu Duca"	6	7
36	MARIA ELIENE SOARES DA SILVA	950.976.193-15	Rua Joaquim R. Oliveira "Seu Duca"	6	6
37	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	273.050.538-56	Rua Joaquim R. Oliveira "Seu Duca"	6	2
38	MARIA VIEIRA SILVA	003.333.223-12	Rua Joaquim R. Oliveira "Seu Duca"	6	1
39	MARIA ROSENIR ANGELICA OLIVEIRA	005.862.333-77	Rua Sebastiana Araujo Pereira	5	10
40	MARIA IEDA MARTINS SILVA	223.263.755-00	Rua Sebastiana Araujo Pereira	5	9
41	IONEIDE CARDOSO	052.268.913-26	Rua Sebastiana Araujo Pereira	6	14

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

42	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	042.784.893-82	Rua Sebastiana Araujo Pereira	6	13
43	MARCOS ALBERTO BARBOSA SILVA	804.940.303-30	Rua Sebastiana Araujo Pereira	7	1
44	MARIA APARECIDA PINTO DOS SANTOS	430.997.003-63	Rua Sebastiana Araujo Pereira	7	2
45	ELANIO ALVES DE SOUZA	461.284.413-00	Rua Sebastiana Araujo Pereira	7	3
46	ORLANEIDE CRISTOVÃO	575.525.093-68	Rua Sebastiana Araujo Pereira	7	4
47	ANA NEIVA CAMPELO CARVALHO	000.833.103-04	Rua Sebastiana Araujo Pereira	7	5
48	ANTONIA LENILDA PEREIRA SILVA	753.179.663-53	Rua Sebastiana Araujo Pereira	7	6
49	ANA RITA MACIEL DE ALMEIDA	046.520.433-33	Rua Sebastiana Araujo Pereira	7	7
50	HAWA NAGILA ARAUJO BEZERRA	019.709.933-59	Rua Sebastiana Araujo Pereira	7	8
51	FRANCISCA ROSILENE SOARES MARTINS	034.836.703-19	Rua Sebastiana Araujo Pereira	7	9
52	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PONTES	403.701.783-00	Rua Sebastiana Araujo Pereira	7	10
53	ESPEDITO RAFAEL C. DO NASCIMENTO	355.042.878-20	Rua Sebastiana Araujo Pereira	7	11
54	ANTONIA ALVES DE FARIAS	291.899.678-52	Rua Sebastiana Araujo Pereira	7	12
55	ANTONIA AURENI VIANA DE SOUZA	014.875.333-75	Rua Sebastiana Araujo Pereira	7	13
56	ANTONIA AURINEIDE ALVES DE SOUZA	015.508.033-44	Rua Sebastiana Araujo Pereira	7	14
57	ANTONIA MARQUES DA SILVA	031.020.583-29	Rua Projetada "P"	7	15
58	ANTONIA NATALI TORRES DE SOUZA	604.047.123-98	Rua Projetada "P"	7	16
59	ANTONIA NICLER ALVES DO NASCIMENTO	902.932.313-20	Rua Projetada "P"	7	17
60	ANTONIA RAIANE PAULINO CUNHA	059.248.533-14	Rua Projetada "P"	7	18
61	ANTONIA SANDRA LIMA DA SILVA	042.868.493-92	Rua Projetada "P"	7	19
62	ELISANGELA DO NASCIMENTO DE MORAIS	047.943.983-44	Rua Projetada "P"	7	20
63	FRANCINEIDE RODRIGUES DE LIMA	999.940.033-72	Rua Projetada "P"	7	21
64	FRANCISCA ERONEIDE RODRIGUES	004.835.453-84	Rua Projetada "P"	7	22
65	FRANCISCA FLOR DE ANDRADE LIMA	574.583.753-53	Rua Projetada "P"	7	23
66	FRANCISCA MARIA PEREIRA DE SOUZA	574.583.753-53	Rua Projetada "P"	7	24
67	FRANCISCA PAULINO GOMES	031.020.773-82	Rua Projetada "P"	7	25
68	JUCILENE VITORIANO ALMEIDA	011.877.575-14	Rua Projetada "P"	7	26
69	KATIA DE SOUZA TERTULIANO	814.697.643-34	Rua Projetada "P"	7	27
70	KEITE ALVES MOREIRA	601.293.183-29	Rua Projetada "P"	7	28
71	EDVALDO RODRIGUES DE LIMA	270.947.718-19	Rua Projetada "P"	8	1
72	LUIZA MARIA FERREIRA ALVES	728.936.643-34	Rua Projetada "P"	8	2
73	LUZENIR FRANCISCA DE SOUSA NASCIMENTO	286.557.788-00	Rua Projetada "P"	8	3
74	MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER DE OLIVEIRA	301.236.153-72	Rua Projetada "P"	8	4
75	MARIA DA SILVA SOARES	525.745.983-34	Rua projetada "P"	8	5
76	MARIA DAS DORES GONZAGA COSTA	879.141.233-15	Rua Projetada "P"	8	6
77	MARIA DE JESUS VIEIRA DE SOUZA	730.659.903-49	Rua Projetada "P"	8	7
78	MARIA FRANCINETE RODRIGUES DA SILVA	387.851.918-41	Rua Projetada "P"	8	8
79	MARIA GORETE SILVA OLIVEIRA	000.833.323-83	Rua Projetada "P"	8	9
80	MARIA HOSANA RODRIGUES ANDRADE	600.868.253-05	Rua Projetada "P"	8	10
81	MARIA JUCIRLENE DINO DA SILVA	031.709.303-70	Rua Projetada "P"	8	11
82	MARIA LUCIA FERREIRA	792.611.163-53	Rua Projetada "P"	8	12
83	MARIA SHIRLIA DA SILVA	044.982.023-93	Rua Projetada "P"	8	13

**Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000**

**CNPJ: 07.726.540/0001-04**

**E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

84	MARIA SUELI COSTA FERNANDES	724.304.273-20	Rua Projetada "P"	8	14
85	MARILENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	030.872.423-22	Rua Josafá Lemos Cavalcante (Projetada "R")	8	15
86	MARLUCIA RODRIGUES DA SILVA	001.842.203-94	Rua Josafá Lemos Cavalcante (Projetada "R")	8	16
87	NEIDE NAGLE SOUZA SIMÃO	909.991.773-20	Rua Josafá Lemos Cavalcante (Projetada "R")	8	17
88	SUELI ARAUJO OLIVEIRA	037.072.723-11	Rua Josafá Lemos Cavalcante (Projetada "R")	8	18
89	TEREZA NEUMA SOARES DE SOUZA	464.435.173-34	Rua Josafá Lemos Cavalcante (Projetada "R")	8	19
90	TEREZA VIEIRA DE OLIVEIRA	600.865.883-38	Rua Josafá Lemos Cavalcante (Projetada "R")	8	20
91	VILANEIDE SOARES DE SOUZA	937.484.183-53	Rua Josafá Lemos Cavalcante (Projetada "R")	8	21



**Matheus Pereira Mendes**  
Prefeito Municipal de Pedra Branca-CE





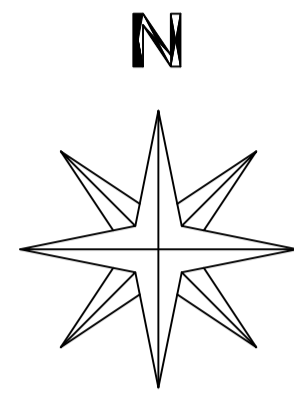
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**ANEXO II**

**A LEI Nº 804/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PLANTA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FONTINELE ABREU  
SOBRINHO, BAIRRO JOÃO PINTO.**

**Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000**  
**CNPJ: 07.726.540/0001-04**  
**E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com**



SOMA DAS QUADRAS		
01	20	
	SUB-TOTAL	3.500,00
02	13	
	SUB-TOTAL	2.500,00
03	09	
	SUB-TOTAL	1.601,43
04	14	
	SUB-TOTAL	2.500,00
05	13	
	SUB-TOTAL	2.500,00
06	21	
	SUB-TOTAL	3.700,00
07	28	
	SUB-TOTAL	5.813,50
08	22	
	SUB-TOTAL	4.536,01
09	12	
	SUB-TOTAL	2.500,00
10	08	
	SUB-TOTAL	1.408,00
<b>ÁREA TOTAL</b>		<b>30.558,94</b>
<b>NÚMERO TOTAL DE LOTES</b>		<b>160</b>

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA DO TERRENO	67.310,98	100,00%
ÁREA LOTEADA	30.558,94	45,40%
SISTEMA VIÁRIO	19.341,92	28,74%
ÁREA INDUSTRIAL	7.471,48	11,10%
ÁREA INSTITUCIONAL	5.512,19	8,19%
ÁREA VERDE	4.426,45	6,58%

PLANTA BAIXA REESTRUTURADA DO LOTEAMENTO  
 ESCALA 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA CE

LOTEAMENTO FONTINELE ABREU – PEDRA BRANCA – CEARÁ

PROJETO:	RESP. TÉCNICO
PLANTA BAIXA DO LOTEAMENTO	HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
CONTEÚDO:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA REESTRUTURADA DO LOTEAMENTO	<b>04/06</b>
ÁREA SUPERFICIAL: 67.310,98M <sup>2</sup>	ESCALA: 1/1
DATA: JANEIRO/2022	DESENHO: Erandino Oliveira



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CEARÁ, Sr. Matheus Pereira Mendes, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação em Flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, a **Lei nº 804 de 01 de Fevereiro de 2023**.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 01 de Fevereiro de 2023.

**Matheus Pereira Mendes**

*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.*